



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



DECRETO Nº 2388 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências

MERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 113.800,00** (cento e treze mil e oitocentos reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
Ficha: 056 - 04.123.0006.2009.0000	Gestão Financeira.....	3.700,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 058 - 28.843.0007.0001.0000	Encargos Especiais.....	3.000,00	
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
Local: 010501	SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Ficha: 070 - 15.451.0009.2010.0000	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....	80.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 010502	SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
Ficha: 080 - 26.782.0010.2012.0000	Infra-Estrutura de Transportes.....	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 010601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 119 - 10.304.0012.2014.0000	Gestão da Saúde.....	2.900,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 010701	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 145 - 12.361.0015.2017.0000	Transporte Escolar.....	6.200,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 146 - 12.361.0015.2017.0000	Transporte Escolar.....	1.260,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 148 - 12.361.0015.2017.0000	Transporte Escolar.....	1.740,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Total			R\$ 113.800,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações.

Anulação:

Local: 010401	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO		
Ficha: 062 - 99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência.....	-112.620,00	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Local: 010701	EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha: 163 - 12.365.0017.2019.0000	Assist. Educacional à Criança de 0 a 6 Anos	-1.180,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Total			R\$ - 113.800,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 01 de outubro de 2023.



Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal